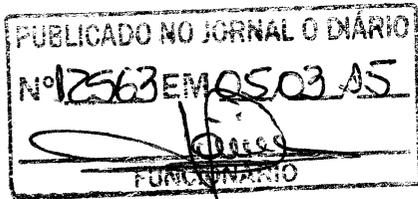


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2137/2015

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada “A” do Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

REVOGADA

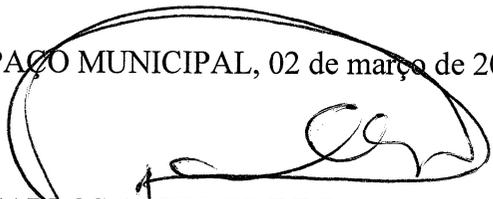
VIDE Lei 2185/15

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Silas Souza Morais.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de “AVENIDA PIONEIRO JOSÉ LAURINDO DA SILVA” a atual Avenida Projetada “A” em toda sua extensão, no Jardim Ouro Verde III, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2015


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal